

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

(Processo Administrativo nº 441/2026)

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0021

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 21/2026, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização**, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, conforme Termo de Referência em anexo, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 26/05/2026 (terça-feira), às 17 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações.

1.2. As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) **presencialmente no Departamento de Compras e Licitações** ou **encaminhá-las por e-mail**, no endereço constante do item 1.1, até as 17 horas do dia 26/05/2026 (terça-feira), em envelope lacrado ou por meio eletrônico.

1.3. O envelope ou o e-mail deverá conter os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

Aviso de Dispensa de Licitação nº 21/2026.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: _____

1.4. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **em até 02 (dois) dias úteis** após a convocação. Na hipótese de não comprovação das condições de habilitação, será convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação das propostas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização**, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

2.2. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao

tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES. A contratação mostra-se necessária pela necessidade de prevenir e eliminar a proliferação de pragas urbanas, tais como ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas, aracnídeos e outros insetos nas dependências da Câmara Municipal, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança aos servidores, vereadores e munícipes, bem como preservar a integridade estrutural das instalações, evitando danos ao patrimônio público e demonstrando o compromisso da Administração com a manutenção de um ambiente seguro, saudável e adequado ao desempenho das atividades institucionais.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso será divulgado e permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. As propostas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES ou encaminhadas via e-mail, conforme endereço informado no item 1.1 deste Aviso.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 26/05/2026 (terça-feira) às 17 horas.**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais documentos indispensáveis à verificação de sua aptidão para contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação formal da Administração.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

6.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**.

6.3. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, mão de obra e demais despesas pertinentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa não gera direito à indenização.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá, 21 de maio de 2026.

ROSELI BONING BRAUN

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo contratação de serviços de desinsetização, desratização na Câmara Municipal.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro - Santa Maria de Jetibá – ES, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação faz-se necessária à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas, aracnídeos e outros insetos, porventura existentes nas dependências da Câmara Municipal;

3.1.2. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer insetos e outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;

3.1.3. Protege a integridade estrutural das instalações, prevenindo danos causados por infestações;

3.1.4. Demonstra responsabilidade e cuidado por parte da administração pública com o bem-estar da comunidade e a manutenção adequada das instalações municipais.

3.1.5. Além disso, a prestação dos serviços visa manter o ambiente de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a preservação e

integridade da saúde e segurança pessoal dos servidores que trabalham no local quanto para a conservação do imóvel;

4. OBJETIVOS

4.1. A desinsetização/desratização tem como objetivo principal o de garantir que o ambiente e, até mesmo, os produtos que consumimos (alimentícios, entre outros) estejam seguros de infestações e de contaminações causadas por insetos, tais como baratas, formigas, cupins, traças, ratos, dentre outros.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	serviço	desinsetização/desratização – área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² interno e externa	01

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada executará os serviços de desinsetização/desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, porventura existentes nas dependências da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

6.1.2. Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - CEP: 29645-000, de sexta-feira a domingo, em horário definido pelo setor de almoxarifado e patrimônio. O prazo de entrega dos serviços será de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho devidamente assinada;

6.1.3. Metodologia de aplicação desinsetização/desratização, aplicação na área externa, incluindo, ralos, frestas, fendas, janelas, jardins, fachadas, halls de entrada, dentre outros, na área interna, incluindo salas, copas, banheiros, corredor, paredes e demais ambientes do local indicado e aplicação nas áreas internas (caixas de ar condicionado) e demais locais indicados;

6.1.4. Os serviços de desinsetização/desratização deverão ser executados no dia e hora indicados e mediante autorização prévia do fiscal de contrato.

6.1.5. Será recebido o serviço pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, devendo o mesmo verificar o atendimento aos requisitos e exigências constantes do contrato após a entrega dos serviços pela Contratada, garantindo-se a qualidade do serviço realizado;

6.1.6. Os serviços deverão ser realizados com acompanhamento técnico especializado e compreenderão aplicações e averiguação de todo o ambiente para a obtenção de um resultado eficaz;

6.2. Das características dos produtos:

6.2.1. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- a) Não causarem manchas permanentes;
- b) Serem antialérgicos;
- c) Serem de baixa toxicidade humana;
- d) Serem incolores e/ou não apresentarem resíduos visíveis;
- e) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que atendam às recomendações do citado órgão;
- f) Serem de elevada atratividade e palatabilidade.
- g) Os produtos utilizados pela Contratada deverão possuir certificação da ANVISA.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.1.2. Em caso de irregularidade do serviço ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os serviços, deverão ser entregues mediante autorização prévia do fiscal de contrato.

9.1.2. O prazo de entrega dos serviços será de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço;

9.1.3. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Ficha 13.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

11.1. Fiscalizar se os serviços, foram realizados de acordo com as especificações;

11.1.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;

11.1.3. Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

11.1.4. Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. Fornecer serviço, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e documentações do processo.

12.1.2. Executar o contrato nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;

12.1.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

12.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legais, que se fizerem necessários;

12.1.5. A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios, caixas d'aguas, boias e afins, telhas das coberturas, ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução do serviço;

12.1.6. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela CMSMJ/ES;

12.1.7. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

12.1.8. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal;

12.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;

12.1.10. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas;

12.1.11. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de patrimônio da contratante ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais ou por ocasião da prestação dos serviços contratados;

12.1.12. Dar imediato conhecimento à contratante sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante toda a execução do objeto contratado;

12.1.13. A contratada deverá executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da prestação dos serviços;

12.1.14. A contratada fornecerá todos os produtos necessários a realização dos serviços;

12.1.15. Limpeza das paredes, peças (adaptadores, tubos, conexões, boia e afins) e coberturas das caixas d'água, com jateamento e escovação para retirada total do lodo, detritos, impurezas e outros resíduos acumulados;

12.1.16. Fornecer Nota Fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da câmara

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de maio de 2026.

MARCOS AURÉLIO DETTMANN

Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimonio

Responsável pela Formalização da Demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 441/2026, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	serviço	desinsetização/desratização – área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² interno e externa		

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: _____

b) CNPJ: _____

c) Endereço: _____

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa